



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 81/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e o Sr. Luiz de Oliveira Ribas, referente à por dano ocorrido em veículo do particular em razão de ação comissiva do Município.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/06/2025.

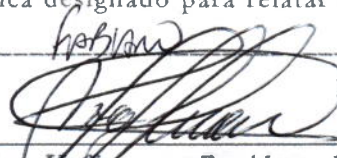
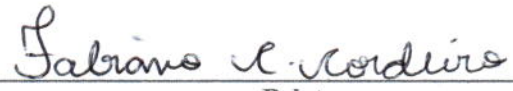
Apresentado em Expediente do Dia 01/07/2025.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 26/06/2025.


ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>30/06/2025</u>  ACYR HOFFMANN Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>30/06/2025</u>. Acyr Hoffmann - Presidente da CEFO
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator <u>30/06/2025</u>.  Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

ACYR HOFFMANN (Presidente)
PAULO CEZAR TURMINA FIGUEIRO (Membro)
FABIANO CORDEIRO (Membro)



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 81/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e o Sr. Luiz de Oliveira Ribas, referente à por dano ocorrido em veículo do particular em razão de ação comissiva do Município.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/06/2025.

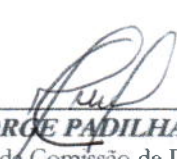
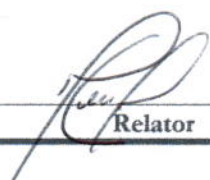
Apresentado em Expediente do Dia 01/07/2025.

Encaminhado à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 26/06/2025.


ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>01/07/2025</u>  MARIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Luiz de Oliveira Ribas</u> Lapa, em <u>01/07/2025</u>.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Mario Jorge Padilha Santos- Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>01/07/2025</u>.  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)
ACYR HOFFMANN (Membro)
BRUNO BUX (Membro)